

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 100 - Educação Pré-Escolar

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE EXCLUSÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 100 - Educação Pré-Escolar

Número de utilizador	Nome	Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão
3628367670	ANA FILIPA GONÇALVES RIBEIRO	A01 A02 A03 A04 A05
7862896017	ANA MARIA VARELA DA SILVA	A04
7152026688	CATARINA FREIRE FERNANDES DOS SANTOS	A03
1504568575	CRISTINA MARIA MESQUITA DE SOUSA PEIXOTO	A01 A02 A03 A04 A05
1243842865	MARIA JOSÉ JORGE GOMES SILVA	A01 A02 A03
9488604360	SOFIA RAQUEL DOURADO SARDICO	A01 A02 A03 A04 A05

* Face à retificação de validação efetuada pela DGAE após validação do/a AE/ENA, a candidatura passou ao estado de “Candidatura não admitida a Concurso” constando da lista de exclusão.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código(s) do(s) motivo(s) de exclusão.

Código **Motivo de exclusão**

A01	Por não ter apresentado a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do(a) docente, de acordo com o estipulado no ponto 21.4 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.
A02	Por não ter dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 21.5 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.
A03	Por não comprovar o lugar de provimento, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor, conjugado com o estipulado no ponto 21.6 - E do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.
A04	Por se encontrar declarado(a) incapacitado(a) para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 22.1 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.
A05	Por se encontrar abrangido(a) por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 22.2 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.
M01	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 22 - F do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020, conjugado com o n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor.
M02	Por se tratar de uma candidatura indevida, nesta opção de graduação, nos termos do estipulado no ponto 22 - F e ou 23 - G do capítulo II da Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020, de 06/03, conjugado com o n.º 9 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor.
M03	Por não comprovar possuir a formação certificada no domínio do ensino de Inglês no 1.º ciclo do ensino básico, conforme o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 176/2014, de 12/12, conjugado com o estipulado nas Portarias n.º 260-A/2014, de 15/12 e n.º 197/2017, de 23/06.
M04	Por não ter apresentado a(s) declaração(ões) de concordância da(s) entidade(s) diocesana(s) selecionada(s), ficando sem preferências válidas a concurso, nos termos dos n.ºs 2 a 5 do artigo 8.º do Decreto - Lei n.º 70/2013, de 23/05, conjugado com o pontos 24 e 24.1- G do capítulo II, Parte IV do Aviso n.º 5107-A/2020 de 25 de março 2020.